



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 001, DE 19/01/2023.**

*Dispe sobre a reviso geral anual dos vencimentos/salrios aos servidores pblicos municipais, determinada pelo Art. 52, da Lei Complementar n. 51, de 17 de janeiro de 2008, e d outras providncias.*

**A CMARA MUNICIPAL DE GUAR,** Estado de So Paulo,  
no uso das suas atribuies legais,

### **A P R O V A :**

**Art. 1** Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos/salrios dos servidores pblicos municipais em 5,7848%, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 52, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2022dezembro de 2022.

**Art. 2** O anexo VII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, passa a vigorar nos termos do anexo IV desta Lei, bem como os anexos IV e V da Lei Complementar n 151/2019, tambm atualizada pela presente Lei.

**Pargrafo nico:-** Os vencimentos/salrios que com a reviso concedida no art. 1 ficarem com valor inferior ao salrio mnimo nacional, tero seu valor equiparado ao salrio mnimo, conforme determina o art. 7, inciso IV, da Constituio Federal.

**Art. 3** As despesas decorrentes da execuo desta Lei correro a conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 002

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 001, DE 19/01/2023.**

**Art. 4** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de janeiro de 2023, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 19 de janeiro de 2023.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal